



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

Nº

= L E I Nº 796/62 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito do Município de Garça, no -
uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e -
êle sanciona e promulga a seguinte -
lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a construir no "Cemitério Santa Faustina" uma capela.

Artigo 2º - A fim de ocorrer as despesas com a
execução da presente lei, fica aberto, no Departamento de
Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 600.000,00 (seis
centos mil cruzeiros).

§ Único - A cobertura do presente crédito far--
se-á com o produto de operações de crédito que a Prefeitura
Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 3º - O crédito previsto no artigo ante--
rior terá vigência de 30 (trinta) meses.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data -
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de dezembro de 1962

Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data
supra .-

- Sergio Moraes -

Encarregado do Expediente .-

s.m/.-